



# MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.724.952/0001-96



## LEI Nº 557/2019

*Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.*

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, a título de subvenção a importância anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão repassados em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba – SP, 19 de março de 2019.

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

**Antônio Ataydes Santiago**  
Secretário